



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

P A R E C E R N^o /2011

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir
O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N^o 137/2010, de autoria do vereador
**JURANDIR LIBERAL e CO-AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE
LACERDA**, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo,
Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em de março de 2011

ALFREDO MARIANO
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

ALFREDO SANTANA
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO